

com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato através do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa CINEMATOGRAFICA ROSSETE LTDA., CNPJ 30.700.010/0001-09, e os senhores ANA CLÁUDIA ROSSETE, CPF. ***.419.238-** e CLÁUDIO ROBERTO ROSSETE, CPF. ***.915.468-** sócios da empresa, em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício nº 88-E/2022- ANCINE/SEF/SPR/CAE relativo ao Projeto "CINEMATOGRAFICA ROSSETE (PEAPE 2020)" - SALIC: 20-9134 - Processo 01416.007599/2020-45, cuja prestação de contas não foi aprovada no âmbito da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, por meio do Despacho nº 47-E/2022/SEF/SPR/CAE.

Essa decisão foi motivada com base no inciso I do art. 30 da IN 150 (omissão no dever de prestar contas), com consequente devolução integral dos recursos disponibilizado, com aplicação das sanções previstas nos termos da cláusula 7.2 do Contrato de Investimento BRDE nº PR-3.688. Sendo assim, ficam os sócios também informados desde já que o recolhimento integral do débito ou o pedido de seu parcelamento deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da publicação dessa Notificação. Caso contrário, implicará a adoção de medidas judiciais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme determina o CAPÍTULO V da Instrução Normativa nº 150, de 2019 e da CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato de Investimento BRDE. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias dessa Notificação, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa CINEMAGIC BACAXÁ CINEMAS LTDA, CNPJ 35.282.350/0001-72, e os senhores TEREZA CRISTINA SIMIONATO RODRIGUES DE SOUZA, CPF. ***.360.558-** e RUBEM RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CPF. ***.214.458- ** sócios da empresa, em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício nº 75-E/2022- ANCINE/SEF/SPR/CAE relativo ao Projeto "CINEMAGIC BACAXÁ (PEAPE 2020)" - SALIC: 20-9140 - Processo 01416.007618/2020-33, cuja prestação de contas não foi aprovada no âmbito da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, por meio do Despacho nº 1-E/2022/SEF/SPR/CAE.

Essa decisão foi motivada com base no inciso I do art. 30 da IN 150 (omissão no dever de prestar contas), com consequente devolução integral dos recursos disponibilizado, com aplicação das sanções previstas nos termos da cláusula 7.2 do Contrato de Investimento BRDE nº PR-3.659. Sendo assim, ficam os sócios também informados desde já que o recolhimento integral do débito ou o pedido de seu parcelamento deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da publicação dessa Notificação. Caso contrário, implicará a adoção de medidas judiciais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme determina o CAPÍTULO V da Instrução Normativa nº 150, de 2019 e da CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato de Investimento BRDE. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias dessa Notificação, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa JORGE F. DA SILVA-ME., CNPJ 07.440.931/0001-50, e os senhores JORGE FERREIRA DA SILVA, CPF. ***.752.027-** , sócio da empresa, em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício nº 84-E/2022- ANCINE/SEF/SPR/CAE relativo ao Projeto " MISTERPLAY (PEAPE 2020)" - SALIC: 20-9182 - Processo 01416.007812/2020-19, cuja prestação de contas não foi aprovada no âmbito da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, por meio do Despacho nº 152-E/2021/SEF/SPR/CAE.

Essa decisão foi motivada com base no inciso I do art. 30 da IN 150 (omissão no dever de prestar contas), com consequente devolução integral dos recursos disponibilizado, com aplicação das sanções previstas nos termos da cláusula 7.2 do Contrato de Investimento BRDE nº PR-3.725. Sendo assim, ficam os sócios também informados desde já que o recolhimento integral do débito ou o pedido de seu parcelamento deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da publicação dessa Notificação. Caso contrário, implicará a adoção de medidas judiciais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme determina o CAPÍTULO V da Instrução Normativa nº 150, de 2019 e da CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato de Investimento BRDE. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias dessa Notificação, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2022

A Agência Nacional do Cinema torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº03/2022, Processo nº 01416.000539/2022-63, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de uso de licenças de softwares aplicativos, bancos de dados, sistemas operacionais e serviços em nuvem, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões, destinados aos equipamentos e serviços de rede da ANCINE, com a finalidade de manutenção e expansão das licenças utilizadas no par que computacional, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, restou-se FRACASSADA. O Pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES, em 26/05/2022.

JOICE DA SILVA TAVARES

Assistente Administrativo

(SIDEAC - 27/05/2022) 203003-20203-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 203003

Nº Processo: 01416001372202258. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de gestão arquivística para o Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Graça Aranha, 35 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/203003-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON CORDEIRO FERREIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 26/05/2022) 203003-20203-2022NE000001

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 423034

Nº Processo: 01446000139202110. Objeto: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia consultiva de supervisão e auxílio à fiscalização da elaboração dos Projetos de Restauração e Ampliação do Museu do Diamante, unidade integrante do Instituto Brasileiro de Museus, na cidade de Diamantina, Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Alvares Cabral, 1605 - 10º Andar, Centro - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/423034-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O autos do presente processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas, por meio de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via <https://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0>, que poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: licitacao.ermg@museus.gov.br com cópia para protocolo.ermg@museus.gov.br..

PAULO JOSE DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 26/05/2022) 423034-42207-2021NE000055

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Retificamos o ato de abertura de prazo para apresentação de nova documentação, anulando-o, para atendimento do item 11.1 do edital. Desta forma, intimase os licitantes a apresentar recurso do resultado de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

ROMERO ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 27/05/2022) 343026-40401-2022NE800250

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 343013 - IPHAN-MG

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 01514.900054/2017-04.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN M. GERAIS, IPHAN-MG. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do contrato nº. 07/2017, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93, com início na data de 21/05/2022 e término em 21/11/2022.. Vigência: 21/11/2017 a 21/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.069,76. Data de Assinatura: 05/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2022).

